

## Orientação para habilitação de herdeiros no processo 2007.33.00.016775-2, OBJETO 3,17%, INSS

### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

**(EM DUAS VIAS, SENDO UMA CÓPIA AUTENTICADA E A OUTRA NÃO):**

a) 1ª hipótese: Se ainda estiver correndo o processo de inventário, será necessário a certidão de óbito do servidor falecido, os documentos pessoais do inventariante (RG, CPF e certidão de casamento) e cópia da determinação judicial que nome ou o herdeiro como inventariante (cópias autenticadas, principalmente da decisão judicial);

b) 2ª hipótese: Se não tiver processo de inventário ou se o mesmo já tiver sido concluído, serão necessários os documentos pessoais de todos os herdeiros (RG, CPF) e certidão de óbito do servidor falecido.

Obs: Tanto na 1ª como na 2ª hipótese, os herdeiros/inventariantes precisam assinar a procuração e o contrato de honorários advocatícios.

**SERVIDOR FALECIDO**  
Certidão de Óbito  
RG  
CPF  
Contracheque

**HERDEIROS**  
Certidão de Casamento (do Pensionista)  
Certidão de Nascimento  
RG  
CPF  
Comprovante de Residência  
Número de Conta Corrente

Todas as **terças-feiras e quintas-feiras, das 09h às 13h e de 13h e 30min às 16h.**

**Secretaria de Assuntos Jurídicos**